Ofício nº 22/2018/GAB

Lapa,19 de Janeiro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 12/2018, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação, para Despesas com Exercícios Anteriores.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 3XK6
Protocolo 36/2018 22/01/2018
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL
Ofício
MARILDA BONCZKOWSKI 16:04:30

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, pelo Provável Excesso de Arrecadação para despesas de exercícios anteriores.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação
06.02 Departamento Geral da Educação
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação MDE 5% - MDE 25%
764: 3.1.91.92.00.00.103 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 150.000,00
TOTAL..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recurso o:

Provável Excesso de Arrecadação da fonte 103..... R$ 150.000,00
TOTAL..... R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Janeiro de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais).

Este Projeto de Lei completa o valor necessário para suprir as despesas de Exercícios Anteriores na fonte 103, em virtude que as despesas oriundas do Instituto de Previdência do Município referente ao aporte de recursos para o referido Instituto que foi efetuada a sua inscrição em exercício anterior, e por essa razão o correto é empenhar essas despesas em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, e para que possamos regularizar essa pendência, notadamente no ÓRGÃO EDUCAÇÃO, já que essas despesas irão compor o índice de aplicação em Educação, é que solicitamos tal autorização.

Os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Janeiro de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal